



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912250978/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: Junta Comercial do Estado da Bahia		
CNPJ/MF: 13.574.983/0001-11	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia:		
Endereço: Rua Miguel Calmon, 555, Ed Citibank, Comercio		
Cidade: Salvador	UF: BA	CEP: 40015-010
Endereço Eletrônico: paula.miranda@juceb.ba.gov.br	Telefone: (71) 3326-8063	
Representante Legal: Paula Assis de Miranda Ribeiro		
Cargo/Função: Vice-Presidente	RG: 461727	CPF: 245.265.251-20

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	CNPJ/MF: 34.028.316/0005-37	
Nome Fantasia: Superintendência Estadual da Bahia		
Endereço: Rua Alceu Amoroso Lima, 862 - Caminho das Árvores		
Cidade: Salvador	UF: BA	CEP: 41820-770
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: (71) 3346-2242	
Representante Legal I: Helen Aparecida de Oliveira Cardoso		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: Alessandra Candice da Cruz Ferreira		

RG: 09.704.843-3 DETRAN/RJ

CPF: 022.403.017-59

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 02/04/2022 até 02/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 02/04/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 23.122.502.2018.9900

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G2**, em 25/03/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Candice da Cruz Ferreira, Chefe de Secao - G2**, em 25/03/2022, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULA ASSIS DE MIRANDA RIBEIRO, Usuário Externo**, em 31/03/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30207623** e o código CRC **DC978C8F**.